



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

Telefone: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL IDR Nº 15/2025

CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES PARA COMPOR O COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM engenharia de alimentos, biênio 2026 - 2028

ADITIVO Nº 1

A Comissão Eleitoral, instituída por meio PORTARIA IDR Nº 66, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital IDR nº 15/2025, que regulamenta o processo eleitoral para escolha de representantes docentes do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos do IDR para o biênio 2026–2028, torna público o presente Aditivo, nos seguintes termos:

1. DA MOTIVAÇÃO

Considerando que, após o período regular de inscrições, não houve número suficiente de chapas inscritas para o preenchimento integral das vagas de representantes docentes, e tendo em vista o item 3.12 do Edital IDR nº 15/2025, que prevê que, “Caso não haja inscritos, todos os docentes efetivos lotados no IDR, que não tenham impedimento legal, serão candidatos, exceto os membros da comissão eleitoral e o Diretor do Instituto”.

2. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

2.1. Será elaborada uma lista com os nomes de todos os(as) docentes efetivos(as) lotados(as) no IDR e que atuam como docente no Curso de Engenharia de Alimentos e não incorrem em impedimento legal para a candidatura.

2.2. Nos termos do Estatuto da Unilab, aprovado pela Resolução Complementar Consuni nº 3, de 4 de dezembro de 2020, é vedada a recondução por mais de um mandato consecutivo no mesmo colegiado.

2.3. Assim, ficam impedidos(as) de integrar a lista os(as) docentes que já tenham sido reconduzidos(as) uma vez consecutiva ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos, conforme disposto no Estatuto.

2.4. A lista dos docentes elegíveis será inserida no ambiente de votação do Helius, e cada eleitor votará duas vezes, uma vez em uma das chapas homologadas, e outra vez na lista dos docentes elegíveis.

2.6. A eleição referente a vaga a ser preenchida pela lista de docentes elegíveis respeitará o seguinte critério de classificação: o(a) candidato(a) mais votado(a) será designado(a) como representante titular e o(a) segundo(a) colocado(a) será designado(a) como suplente.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital IDR nº 15/2025, que não conflitem com o presente Aditivo.

3.2. Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Redenção, 04 de dezembro de 2025.

Comissão

PORTARIA IDR Nº 66, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025



Documento assinado eletronicamente por **MARINA CABRAL REBOUÇAS, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 04/12/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON BERNARDO DA SILVA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 04/12/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1331376** e o código CRC **4305CAF1**.